



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 0957 Em: 05/03/26

PORTARIA/ SEGOV/ Nº 119/2026

Edineia Tonn Nalesso
Setor de Recursos Humanos

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos nsº 14.625/2026 e 0247/2026 e, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme o 14.3 do Edital do Concurso Público nº 1/2024, para os seguintes cargos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MAPA)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
17º	LORENA CELESTRINO CAMUZZI	Ampla Concorrência
18º	JOSIANE BRAUN	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º ao 5º (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
38º	MONICA PAULA BROETTO COLI	Ampla Concorrência
39º	CARLA TONINI MEIRELES	Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Preto/Pardo
3º	GISELE RASSELE NASCIMENTO MOGNATTO	Ampla Concorrência

CARGO: PEDAGOGO (MAPP)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
19º	MICHELLE HOLZ	Ampla Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 2º. O candidato convocado deverá realizar o exame laboratorial (hemograma completo) no Laboratório Controle, localizado no endereço: Rua Hilário Pasolini, 141, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES, munidos de um documento oficial com foto, **no período de 09/03/2026 e 10/03/2026.**

Art. 3º Após a realização do exame laboratorial, os candidatos convocados deverão comparecer no dia **10 de março de 2026, a partir das 13h 30min.**, na Sede da Policlínica, para realização de Avaliação do Médico do Trabalho no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 442, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000.

- I. A ordem de atendimento será realizada de acordo com a ordem de chegada;
- II. O candidato deverá entregar cópia do cartão de vacinação atualizado, com a apresentação do original.
- III. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

Art. 4º. O candidato convocado deverá atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, com os documentos listados no anexo I, na data abaixo:

Dia: 12 de março de 2026, às 8h30minutos

Local: Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29.650-000.

Art. 5º. O candidato convocado deverá apresentar cópias simples dos documentos listados no anexo I desta Portaria, mediante apresentação dos originais para autenticação no ato da entrega, bem como as declarações e ficha de cadastramento, constantes nos anexos II a IV, devidamente preenchidas.

Art. 6º. O candidato, caso apto, será nomeado e convocado para posse por meio de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios/AMUNES e no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Parágrafo Único - Será desclassificado o candidato que não cumprir os prazos estipulados nesta Portaria, conforme prevê o item 18.6.2 do Edital do Concurso Público nº 1/2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 04 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I DA PORTARIA SEGOV Nº 119/2026 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - **APENAS** Conta Salário/ Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente / Banestes - Conta Salário ou Conta Corrente) ***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);
- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III DA PORTARIA SEGOV Nº 119/2026 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, desde ____/____/____.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II DA PORTARIA SEGOV Nº 119/2026 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

Anexo a esta declaração:

() Declaração de Imposto de Renda Completa do ano calendário: _____

() Não sou declarante de Imposto de Renda.

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV Nº 119/2026

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo
Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta
Escolaridade: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: () Salário () Corrente Nº: _____

Dependentes

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG: nº _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____
CPF: _____ Reservista (Gênero masculino): _____
CTPS: nº _____ Serie: _____ UF: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Digital () S () N
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data da Expedição: ____/____/____
PIS/PASEP: _____ CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____
Nº do Registro do Conselho: _____ Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Dados Funcionais:

Data de Admissão/Posse: ____/____/____ Cargo: _____

Função: _____ Zona: () Urbana () Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado () Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF.: ____

Telefone: _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30hrs. () 40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____

Turno: () Diurno () Noturno Escala: () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, ____ de ____ de 20____

Assinatura Legível do(a) Servidor(a)

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais. Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

- Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES,
em 02 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1740585

PORTARIA/SEGOV Nº 108/2026

SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os 30 (trinta) dias de gozo de férias, do Senhor **PEDRO HENRIQUE GUJANSKI BLANKE** contados de **02.03.2026 a 31.03.2026**, servidor desta municipalidade ocupante do cargo de Coordenador Administrativo - Cras e Creas, em regime de Designação Comissionado, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora suspensas, referente ao período aquisitivo de 12.02.2025 a 11.02.2026, serão gozadas de 04.05.2026 a 02.06.2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES,
em 02 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1740587

PORTARIA/SEGOV Nº 110/2026

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº 2001/2026 de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os **30** (trinta) dias de gozo de férias, da Senhora **ANDRELINA DA CONCEICAO DAMASCENA FRANCA** contados de **02.03.2026 a 31.03.2026**, servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Trabalhador Braçal em regime de Designação Temporária, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora suspensas, referente ao período aquisitivo de 01.02.2025 a 31.01.2026, serão gozadas de 04.05.2026 a 02.06.2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES,
em 02 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1740590

PORTARIA/ SEGOV/ Nº 119/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos nsº 14.625/2026 e 0247/2026 e, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme o 14.3 do Edital do Concurso Público nº 1/2024, para os seguintes cargos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (MAPA)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
17º	LORENA CELESTRINO CAMUZZI	A m p l a Concorrência
18º	JOSIANE BRAUN	A m p l a Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º ao 5º (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
38º	MONICA BROETTO COLI PAULA	A m p l a Concorrência
39º	CARLATONINI MEIRELES	A m p l a Concorrência

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
1º	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Preto/Pardo
3º	GISELE RASSELE N A S C I M E N T O MOGNATTO	A m p l a Concorrência

CARGO: PEDAGOGO (MAPP)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
19º	MICHELLE HOLZ	A m p l a Concorrência

Art. 2º. O candidato convocado deverá realizar o exame laboratorial (hemograma completo) no Laboratório Controle, localizado no endereço: Rua

Hilário Pasolini, 141, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES, munidos de um documento oficial com foto, no período de 09/03/2026 e 10/03/2026.

Art. 3º Após a realização do exame laboratorial, os candidatos convocados deverão comparecer no dia **10 de março de 2026, a partir das 13h 30min.**, na Sede da Policlínica, para realização de Avaliação do Médico do Trabalho no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 442, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000.

I. A ordem de atendimento será realizada de acordo com a ordem de chegada;

II. O candidato deverá entregar cópia do cartão de vacinação atualizado, com a apresentação do original.

III. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

Art. 4º. O candidato convocado deverá atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, com os documentos listados no anexo I, na data abaixo:

Dia: 12 de março de 2026, às 8h30minutos

Local: Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29.650-000.

Art. 5º. O candidato convocado deverá apresentar cópias simples dos documentos listados no anexo I desta Portaria, mediante apresentação dos originais para autenticação no ato da entrega, bem como as declarações e ficha de cadastramento, constantes nos anexos II a IV, devidamente preenchidas.

Art. 6º. O candidato, caso apto, será nomeado e convocado para posse por meio de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios/AMUNES e no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Parágrafo Único - Será desclassificado o candidato que não cumprir os prazos estipulados nesta Portaria, conforme prevê o item 18.6.2 do Edital do Concurso Público nº 1/2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 04 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA SEGOV Nº 119/2026 **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

- ☐ Ficha de Cadastramento do Servidor
- ☐ Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) (Caixa Econômica Federal - **APENAS** Conta Salário/ Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente / Banestes - Conta Salário ou Conta Corrente) ***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- ☐ 01 (uma) foto 3x4 recente;
- ☐ Carteira de Identidade (frente e verso);
- ☐ CPF;
- ☐ PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- ☐ Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral

(1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;

- ☐ Carteira de Trabalho Digital;
- ☐ Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- ☐ Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- ☐ Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- ☐ Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- ☐ Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- ☐ Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- ☐ Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- ☐ Carteira de vacinação atualizada;
- ☐ Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- ☐ Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- ☐ Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- ☐ Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (site da Polícia Federal);
- ☐ Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- ☐ Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal) - (site Justiça Estadual-TJES);
- ☐ Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa (acesso no site www.santateresa.es.gov.br);
- ☐ Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- ☐ Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- ☐ Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- ☐ Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

ANEXO II DA PORTARIA SEGOV Nº 119/2026 **DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

quinta-feira, 5 de Março de 2026

Especificar o bem / os bens que possui: _____

Anexo a esta declaração:

() Declaração de Imposto de Renda Completa do ano calendário: _____

() Não sou declarante de Imposto de Renda.

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)

ANEXO III DA PORTARIA SEGOV Nº 119/2026 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, desde ____/____/____.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)

ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV Nº 119/2026 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Gênero: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____

Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado

() Separado () Viúvo

Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda ()

Amarela () Preta

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Conta: Banco: _____ Ag: _____ Op: (

) Salário () Corrente Nº: _____

Dependentes

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:

() Masculino () Feminino

CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge

() Filho(a) () Outros: _____

Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não

110

Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero:
 () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão
 Emissor: _____ Data da Expedição: ____/____/____
 CPF: _____ Reservista
 (Gênero masculino): _____
 CTPS: nº _____ Série: _____ UF: _____
 Data de Emissão: ____/____/____ Digital () S () N
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____
 Seção: _____ Data da Expedição: ____/____/____
 P I S / P A S E P : _____
 CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____
 Nº do Registro do Conselho: _____
 Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____

Dados Funcionais:

Data de Admissão/Posse: ____/____/____
 Cargo: _____
 Função: _____
 Zona: () Urbana () Rural
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado
 () Celetista () Estagiário/Bolsista
 Secretaria: _____
 Setor: _____
 Endereço: _____

Nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 UF.: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30hrs. () 40 hrs. () Outros: _____
 Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____
 Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____
 Turno: () Diurno () Noturno Escala: _____
 () Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____, afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).
 Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, ____ de ____ de 20____

Assinatura Legível do(a) Servidor(a)

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.
 Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

• **Dependentes**

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

□ Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1740639**PORTARIA/SEGOV/Nº 118/2026**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/SEGOV/Nº 427/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEOU A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 12005/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 177, 179 e 180 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/SEGOV/nº 427/2025, contida no processo de nº 12.005/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Artigo 3º da Portaria/SEGOV/nº 427/2025, posteriormente alterada pela Portaria/SEGOV/ nº 432/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e nomeou a Comissão encarregada da apuração dos fatos contidos no processo nº 12005/2025, por mais 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1740720